

Ata da 2ª (segunda) Sessão Ordinária - mo-  
dificada, remota do 1º (primeiro) período legislativo  
da 17ª (décima quarta) legislatura Municipal de  
Governador Archer, Estado do Paraná, realizada  
em 22 de maio de 2020.

As 19h30 min do dia 22 (vinte e dois) de maio  
de 2020 do ano de 2020 (dois mil e vinte), no  
município de Governador Archer, Estado do Paraná,  
por meio de Vereador José Aristides Viana, do Partido  
Verde, Antonio Ademir de Andrade, na Aveni-  
da Nossa Sra. Aparecida nº 826, centro desta cidade.

Em sessão dos 105 atos da Residência nº 004/  
(20/2) 2020 de 20, de Março de 2020 e nº 008/  
2020 de 27 de Abril de 2020, que dispõe sobre  
sobre as suspensões de todas as atividades legis-  
lativas e administrativas do Poder Legislativo, no  
período que menciona e estabelece medidas tem-  
porárias para fins de prevenção à infecção e  
a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19)  
no âmbito da Câmara Municipal de Governador  
Archer/PR, bem como o ato da Residência nº  
1033/2020 de 15 de maio de 2020, que ins-  
taura o rito de procedimento para a edição  
de Sessões Ordinárias e Extraordinárias, na  
Câmara Municipal de Governador Archer/PR, ligando  
o meio de comunicação de massa  
depois sobre a Residência do Vereador José Carlos  
Teixeira Pimenta Secretariado pela Vereadora Samira  
da Silva Pereira, reuniram-se os Vereadores:  
Vereador Antonio Flores, José de Macedo, Antonio  
Teixeira da Silva, Ademir de Carvalho, Pe-  
dro José Walter Dantas, Samira da Silva, Pe-  
reira, Thiago Wed Santos e Wanderson das

Andrade. Depois constatar quão um regimento,  
o Senhor Presidente (Comunidade) digo, com presença  
ausência. Justificadas do Senhor Vereador Gilmar  
Gustavo de Sousa. No Continuo e após obser-  
var a indentificação de cada um dos partici-  
pantes, o Senhor Presidente cumprimenta-o  
convidando o Vereador doutor Sr. José de  
Oliveira para fazer a leitura de um texto sobre  
a invocando a proteção de Deus, declara  
aberta a Sessão inaugurando o primeiro Expediente.  
O Senhor Presidente comunica que  
a leitura da Ata da Sessão anterior será fi-  
zida na próxima Sessão Ordinária. O Sen-  
hor Presidente solicita da Senhora Secretária  
que proceda a leitura do Expediente. Não há  
sendo proposições para serem lidas nem in-  
quirições. Durante a sessão, encerra-se o de-  
curso do Expediente e passa-se para a Ordem  
do Dia. O Senhor Presidente solicita da Sen-  
hora Secretária que proceda a leitura da matéria,  
há constante nos autos da Ordem do Dia,  
que constam do seguinte: Projeto de Resolução  
de Câmara Municipal nº 018/2020, de  
transmissão de Recursos Financeiros e  
tributação da Câmara Municipal de Governador  
Álvaro de Azevedo, que dispõe sobre a aprovação  
das contas anuais do referido digo, de-  
creto de Governador Federal nº, Exercí-  
cio Financeiro de 2010, de responsabilidade  
do Ex- Prefeito Municipal Senhor  
Edimundo Manoel de Jesus, nº 3308/2011  
ITCE/MA, que Instituiu o Regulamento In-  
terno da Câmara Municipal de Governador  
Álvaro de Azevedo. Isto em discussão.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2020, o  
Senador Presidente concedeu a palavra ao relato de mo-  
ção do Senador Onildo Rodrigues Santo, que procedeu  
leitura do parecer nº 018/2020/COFF/CA/6A. Após a  
leitura do seu parecer, o Plenário dispôs que em  
seguida discutisse as ponderações do Ex- Sr. Sr. Sr.  
observa-se que não houve apropriação de recursos,  
em dobro, muito menos superfaturamento e  
que as irregularidades apontadas foram meramente  
de caráter contábil, sendo, não causadora de da-  
nos ao erário, nem probatória de prática de  
ato de improbidade administrativa, portanto,  
deveriam ser consideradas. Encerrada a discus-  
são, suspendeu-se a votação nominal, o projeto de Reso-  
lução Legislativa nº 018/2020. Encerrado a vota-  
ção, ao proferir o resultado da votação, consta  
ter-se que o projeto de Decreto Legislativo nº  
018/2020, da Comissão Permanente de Or-  
çamentos, Finanças e Administração da Câmara  
Municipal de Governador Archer, MS, que dis-  
põe sobre a aprovação das Contas anuais do  
Ex- Sr. Sr. Sr. de Governador Archer - MS, Exercício  
Financeiro de 2010, de Responsabilidade do  
Ex- Sr. Sr. Sr. do Município de Governador  
Archer - MS, que institui procedimento interno  
da Câmara Municipal de Governador Archer, MS,  
nº 018/2020, foi aprovado pelo voto único dos  
Senhores Vereadores: Onildo Rodrigues Santo, Samir  
da Silva, Aurelio, Antonio José Gomes de Melo  
da Silva, Antenor de Jesus da Silva, Acemay de  
Carvalho, José Wanderson dos Santos e  
José Walter Teixeira Santos. Portanto,  
Indivíduos do Conselho Participativo

em da presente Sessão. Encerrado o Ordem  
do dia, e passa-se para o Grande Expedi-  
ente. Manifestou-se o Vereador Janina de  
Sanjoana, que agradeceu aos colegas Ver-  
eadores pelo apoio na votação de seu Pare-  
cer e pela aprovação do Projeto  
Decreto Legislativo nº 018/2020.  
Também falou Comentar com muita tris-  
teza sobre o Grande número de pessoas  
que testaram positivo para COVID-19 nos  
últimos dias em nossa Cidade. O Senhor  
Presidente Concede a palavra ao Vereador Te-  
odoro de Carvalho Real que após saudar  
a todos, agradeceu aos colegas Vereadores  
que votaram pela aprovação do Projeto de  
Decreto Legislativo nº 018/2020 e  
foi Comentar acerca da pandemia do novo  
Coronavírus que se espalhou no mundo todo  
chegando em Grande número de pessoas infecta-  
das em nosso Município. O Senhor Pre-  
sidente concede a palavra a Vereadora Janina  
da Silva Moreira, que se congratulou com  
os colegas Vereadores que lhe antecederam e pa-  
ra cumprimentar os colegas Vereadores pela forma simpas-  
tica como se comportaram na aprovação das  
matérias constantes na pauta de votação  
desta Sessão. O Sr. Presidente Comenta falar  
sobre o Grande problema de Saúde pública  
que estamos passando em nosso Município,  
há de se dizer que a COVID-19 o número de pes-  
soas confirmadas positivo para COVID-19,  
está aumentando e visto que Grande parte  
cuidada para todos, não disse a Vereadora Paula  
o nosso Município não tem estrutura.

o físico com facilidade para suprir um grande  
 número de ~~opções~~ em tratamento de uma vez.  
 Entretanto se um apelo para a supri-  
 são para aqueles que poderão, fazer de um  
 caso, se se frearem há de caso, serão gastos  
 mais com.

Logo após havendo a leitura do Livro de  
 conta declarada onerosa a Parente Pessa,  
 antes, porém, comparendo com a Polónia  
 Medianeira para por se de ~~certo~~  
 19 h 30 min. Tal requisa determinas, que  
 se lavasse a Parente ~~estaria~~ após de  
 vida e a ~~parente~~ ~~de~~ ~~parente~~ ~~de~~ ~~parente~~  
 da parte ~~parente~~, pelo ~~parente~~ e pelo ~~parente~~  
~~parente~~ ~~parente~~.

Governador J. J. J. / 11. 22 / Maio / 1920

- João Luis Vieira Lima
- \* Samuel da Silva Aguiar
- João Walter de Oliveira Santos
- Antônio de Faria da Silva
- Amador de Carvalho
- Antônio de Carvalho
- Giulio Giulio de
- Amador de Carvalho
- Amador de Carvalho